PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.592.812/0001-97, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 6508, Bairro Região do Lago, CEP.: 85.816-455, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador DANIEL DE FATIMA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 8066573174 SJS/DI/RS e do CPF nº. 001.692.080-52, residente e domiciliado na Rua Rafael Picolli, nº. 32, Região do Lago, CEP.: 85.810-181, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OUTORGADO 01: EDGAR DE CARVALHO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 6823115 e do CPF nº. 781.227.752-68, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Noro, nº. 720, Bairro Coqueiral, CEP.: 85807-860, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

OUTORGADO 02: MATHEUS POMPEU IZIDRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 109.682 OAB/PR, portador da CI/RG nº. 12457195-2 – SESP/PR e do CPF nº. 079.643.619-37, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº. 3505, Bairro Coqueiral, CEP.: 85807-020, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

<u>PODERES</u>: Pelo presente instrumento, a Outorgante acima qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os OUTORGADOS retrocitados, outorgando-lhe os poderes para o foro específico de representação em procedimento licitatórios, com o intuito de promover a participação da OUTORGANTE em licitações públicas, assistir a abertura de propostas, protolocar e receber documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, exceto firmar contratos e aditivos contratuais, praticando todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

OS OUTORGADOS ora constituídos ficam cientes de que ao se desligar do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Grupo Econômico do qual faz parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.

Cascavel/PR, 08 de Julho de 2022.

ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº. 05.592.812/0001-97 DANIEL DE FATIMA DA ROCHA

Representante Legal

